



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 2.278

DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.143, DE 16
DE OUTUBRO DE 2012.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape
– Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2017, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei

- Art.1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 2.143, de 16 de outubro de 2012.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.143, de 16 de outubro de 2012.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 1º DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Almeida Lima
Prefeito Municipal